



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº. 0438329/2019**

<b>PA COPAM Nº:</b> 33734/2015/002/2019	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo deferimento
<b>EMPREENDERDOR:</b> Dovale Indústria e Comércio de chaves Ltda. EPP	<b>CNPJ:</b> 04.630.252/0006-60
<b>EMPREENDIMENTO:</b> Dovale Indústria e Comércio de chaves Ltda. EPP	<b>CNPJ:</b> 04.630.252/0006-60
<b>MUNICÍPIO:</b> Sapucaí Mirim	<b>ZONA:</b> Urbana

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional

<b>CÓDIGO:</b>	<b>PARAMETRO:</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
B-05-07-1	0,16 ha	Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico.	2	0
B-06-02-5	0,075 ha	Serviço galvanotécnico.		

<b>CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  Matheus Ornelas Iglesias Damasceno - Engenheiro Hídrico	<b>REGISTRO:</b>  ART: 2019/5303715	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>  CÁTIA VILLAS BÔAS PAIVA Gestora Ambiental Engenheira Florestal	<b>Matrícula</b>  1.364.293-9	<b>ASSINATURA</b>
De acordo:  FERNANDO BALIANI DA SILVA Diretor Regional de Regularização Ambiental	1.374.348-9	



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº

O empreendimento/empreendedor Dovale Indústria e Comércio de chaves Ltda.-EPP está na Avenida Presidente Vargas, nº.875, bairro Centro, no município de Sapucaí Mirim. Em 18/07/2019, foi formalizado, na Supram Sul, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 33734/2015/002/2019 para regularizar a operação das atividades de “Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico” e “Serviço galvanotécnico”, ambas de potencial poluidor/degradador médio e, com área útil de 0,16 ha e 0,075 ha, sendo porte pequeno; portanto classificada como 2, segundo a Deliberação Normativa 217/17. O empreendimento está localizado na zona de amortecimento da Reserva da Biosfera, porém não incide critério locacional por se tratar de área urbana. O empreendimento se encontra localizado na Área de Proteção Ambiental Estadual Fernão Dias, de Uso Sustentável, tendo ofício de ciência encaminhado sob nº. 437074/2019.

A Dovale opera na fabricação de chaves e cadeados, é uma filial da empresa localizada em São José dos Campos-SP. Apresentou contrato de locação de imóvel. A área total do empreendimento é de 0,705 ha, área útil é de 0,4 ha e construída 0,16 ha. A empresa opera com 67% da capacidade máxima, em turno único de 8 horas/dia, com o total de 25 funcionários.

Os processos envolvidos na produção das chaves são: recebimento das chapas metálicas, estamparia, fresamento, cunho, niquelação, desengraxante, lavagem e secagem.

Há uso de água para consumo humano de 1,4 m<sup>3</sup>/dia e para consumo industrial de 6,9 m<sup>3</sup>/dia, fornecido pela concessionária local.

Os efluentes gerados dos sanitários são na taxa de 2,4 m<sup>3</sup>/dia tratados em fossa séptica com sumidouro. Os efluentes industriais do processo de niquelação e de lavagem de pisos/equipamentos são gerados na taxa de 1,6 m<sup>3</sup>/dia e tratados na Estação de Tratamento de Efluentes físico química do empreendimento; composta por tanque de recebimento, reator para correção de pH, tanque de flocação e decantação, filtro prensa, tanque para efluente tratado e tanque de água de reuso. A água é reutilizada no empreendimento. O lançamento final será num tanque de peixes.

Para as emissões atmosféricas provenientes da atividade de desengraxate e banho de níquel, fonte pontual, há um sistema de lavagem de gases com aspersão de solução alcalina.

Os resíduos gerados do processo produtivo são os cavacos do torno, prensas e frisadores, na taxa de 300kg/mês, armazenados em tambores e destinados a reciclagem. O processo de niquelação gera lodo na taxa de 400 kg/mês e borra na taxa de 3000 kg/mês, são armazenados em tambores e destinados a incineração.

Não há intervenção ambiental a ser autorizada na área do empreendimento, que está instalado em perímetro urbano e, portanto, dispensado da constituição de Reserva Legal. Foi apresentado uma Autorização Ambiental Municipal regularizando a instalação do empreendimento em área de preservação permanente, que segundo a Deliberação Normativa Copam nº. 226, de 25 de julho de 2018, Art. 1º, IX, caracteriza como atividade eventual ou de baixo impacto ambiental.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no Relatório Ambiental Simplificado, **sugere-se a concessão** da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **Dovale Indústria e Comércio de chaves Ltda. EPP** para a atividade **Fabricação de artigos de cutelaria, ferramentas manuais e fabricação de artigos de metal para uso doméstico e serviço galvanotécnico**, no município de **Sapucaí Mirim**, pelo **prazo de 10 anos**, vinculado ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental.



## ANEXO I

### Condicionantes para LAS de Dovale Indústria e Comércio de chaves Ltda. EPP.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões estabelecidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da LAS

\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

### IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-SM, face ao desempenho apresentado;

*Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.*



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da LAS do empreendimento Dovale Indústria e Comércio de chaves Ltda. EPP.

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos.

**Relatório:** Enviar anualmente à Supram Sul de Minas até o último dia do mês subsequente ao 12º relatório, os relatórios mensais de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final				Obs.	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 <sup>1</sup>	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma <sup>2</sup>	Empresa responsável				
							Razão social	Endereço completo	Licenciamento Ambiental		
									Nº processo	Data da validade	

(1) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(2) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial.

- |                       |   |
|-----------------------|---|
| 1 - Reutilização      | 6 - Coprocessamento                                     |
| 2 – Reciclagem        | 7 - Aplicação no solo                                   |
| 3 - Aterro sanitário  | 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) |
| 4 - Aterro industrial | 9 - Outras (especificar)                                |
| 5 - Incineração       |   |

Em caso de transporte de resíduos classe I - perigosos, deverá ser informado o número e a validade dos processos de regularização ambiental do transportador.

Em caso de alterações na forma de disposição final dos resíduos sólidos em relação ao Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado, a empresa deverá comunicar previamente à Supram, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

Fica proibida a destinação de qualquer resíduo sem tratamento prévio, em áreas urbanas e rurais, inclusive lixões e bota-fora, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009. Para os resíduos Classe I - perigosos, e para os resíduos de construção civil, a referida lei proíbe a disposição em aterros sanitários, devendo, assim, o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente quanto à destinação desses resíduos. Os resíduos de construção civil deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções Conama nº 307/2002 e nº 348/2004.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Desse modo, as notas fiscais de venda e/ou movimentação, bem como documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitados a qualquer momento para fins de fiscalização. Portanto, deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor.